



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 760 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Divisão de Contabilidade, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com o pagamento da locação do imóvel localizado no Bairro Barreiro Cabral, de propriedade da Sra. Maria Madalena Ferreira, para abrigar família carente de Terezinha Maria de Queiroz, conforme processo administrativo n. 3031/05, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito ..... R\$ 300,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (54)  
Redução ..... R\$ 300,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.